LEI Nº 4.574, DE 01 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 01 / 07 / 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE EDUCACIONAL: "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA" a unidade educacional localizada na Rua G-06, Quadra 142, Lote 03, Bairro Jardim Ipiranga, Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de julho de 2014.

VALMIR GUEDES MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br